



**MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES**

“Edital de convocação da Assembleia-Geral de Credores – art. 36, da Lei n.º 11.101/2005.

Vara Regional Empresarial

Comarca de Santa Rosa/RS

Natureza: Recuperação Judicial

Processo: 5007141-09.2022.8.21.00.16

Autores: **Marli Rodrigues Portela Mengue – ME** (CNPJ n.º 20.467.950/0001-38) e **Rogério Lumertz Mengue – ME** (CNPJ n.º 21.600.095/0001-54).

Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a Assembleia-Geral de Credores a ser realizada em 27/09/2023 (1ª convocação) e em 19/10/2023 (2ª convocação), sempre às 14 horas, na plataforma virtual disponibilizada pela administração judicial e acessível através do link <https://us06web.zoom.us/j/84126147313>.

A assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da Lei n.º 11.101/2005. Caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores.

A assembleia tem como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelos Devedores e eventual constituição do Comitê de Credores. A cópia do plano de recuperação judicial pode ser obtida nos autos do processo de Recuperação Judicial (Evento 110) ou no endereço eletrônico da Administração Judicial (www.brizolaejapur.com.br) ou mediante solicitação pelo e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br.

A plataforma virtual da assembleia estará disponível para acesso a partir das 13h para credenciamento, sendo que os credores devem observar as regras previstas no art. 37, da Lei n.º 11.101/2005, especialmente quanto à obrigatoriedade da apresentação de documento pessoal e/ou contrato social para aferição da legitimidade do voto do credor, bem como do prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assembleia para apresentação à administração judicial de documento que comprove os poderes de representação, em caso de mandatário ou representante legal do credor. Ademais, ainda que os trabalhos iniciem pontualmente às 14h, considerando as dificuldades técnicas que possam vir a acometer algum dos credores, a Administração Judicial concederá o prazo improrrogável de cinco minutos de tolerância para credenciamento.

Os credores deverão enviar à administração judicial através dos e-mails credenciamento@preservacaodeempresas.com.br, contato@preservacaodeempresas.com.br e camila@preservacaodeempresas.com.br com o mínimo de 24 horas de

- 1 -



antecedência ao início da assembleia, endereço de e-mail e número de telefone, apontando o nome do representante e/ou patrono que participará do conclave.

O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador Google Chrome, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular, sendo que a plataforma está disponível aos sistemas operacionais iOS e Android.

A participação nas deliberações estará condicionada à disponibilização de imagem de vídeo pelo credor ou por seu representante devidamente constituído, não sendo computados os votos proferidos por participantes em situação diversa.

Em caso de eventual problema técnico por algum dos participantes, a Administração Judicial postergará sua participação para o final do conclave e estará à disposição para prestar o suporte necessário através do endereço eletrônico contato@preservacaodeempresas.com.br e dos telefones (51) 3307-2166 ou (51) 99952-6777.

Finalizado o credenciamento e iniciados os trabalhos, será oportunizada a palavra aos representantes dos Recuperandos, sendo que os credores poderão requerer direito à voz mediante manifestação no chat disponível na plataforma virtual.

No momento da votação, todos os credores serão nominalmente chamados pela Administração Judicial para que possam proferir seus votos. O voto será proferido de forma oral e registrado por escrito pela Administração Judicial em cédulas de votação, as quais farão parte integrante da ata a ser protocolada nestes autos.

Deverão os participantes que desejarem a inclusão de considerações e ressalvas no corpo da ata, até o final do conclave, disponibilizar o conteúdo à Administração Judicial através dos e-mails credenciamento@preservacaodeempresas.com.br e contato@preservacaodeempresas.com.br.

Ao final da votação, a Administração Judicial divulgará o cômputo dos votos e solicitará que o secretário nomeado realize a leitura da ata, a qual será submetida à aprovação dos credores.

Não havendo objeções, os credores deverão manifestar a sua concordância com os termos da ata através do chat disponível na plataforma virtual.

O compartilhamento de tela também será disponibilizado a todos os participantes do conclave, ficando a cargo da Administração Judicial a organização dos trabalhos e da ordem a ser observada.

Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados.

Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os



mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2023.

Servidor(a):

Juiz: Eduardo Savio Busanello.”